

Decreto Lei nº 859-65- 29-12-1965

O povo do Município de Maranhão, por seus representantes, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

"Autoriza abertura de um Crédito Especial para Pagamento de Vencimentos de Comissionários"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor até a importância de cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 148.500) para pagamento ao Senhor Antônio Roque de Carvalho, seus vencimentos, de Janeiro a Março (1965) (Vencimentos e pensão e cinco); como escrivão do 1º da Regenda.

Artigo 2º - Para atender a despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a um crédito especial na importância de (R\$ 148.500) (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Exatidão Município de Maranhão, 31 Dezembro de 1965.

O Prefeito Municipal
Lourivaldo Soares

O Secretário
Cyro de Carvalho Salgado